

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal Nº 2.480/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

Ficam convocadas os representantes da Sociedade Civil com efetiva atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher, bem como de grupos autônomos de mulheres, dos movimentos femininos, das mulheres da comunidade acadêmica e personalidades com reconhecida atuação nas causas em defesa das mulheres, para participar do FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, que será realizado na data de 09/08/2017.

Conforme Edital de convocação nº /2017, para o Fórum de Entidades Não Governamentais que será realizado processo de eleição das representantes da esfera Não-Governamental para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu/ES, Gestão 2017/2019.

As inscrições estão abertas do dia **28/07/2017** ao dia **04/08/2017**, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, situado à Rua Antônio Sampaio, nº 15, Centro, Baixo Guandu, telefone (27) 3732-4306, e-mail conselhosbg@gmail.com, das 09h às 15h.

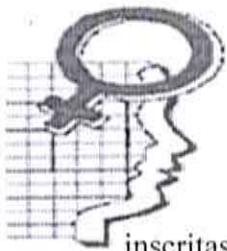
CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE BAIXO GUANDU/ES - CMDDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

A Presidente do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu/ES - CMDDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.480 de 19 de Dezembro de 2008, CONVOCA:

Art. 1º. Ficam convocadas os representantes da Sociedade Civil com efetiva atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher, bem como movimento da terceira idade , Associação de Cultura Negra, Associação de Produtores Rurais, Associação dos Deficientes Físicos e Entidades Religiosas com conhecimento nas causas em defesa das mulheres, para participar do FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

Art. 2º. No Fórum de Entidades Não Governamentais será realizado processo de eleição das representantes da esfera Não-Governamental para compor o Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu, Gestão 2017/2019, que ocorrerá na data de 09/08/2017 em primeira convocação às 09h, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal Nº 2.480/2008

inscritas, e em segunda convocação as 09h15min, com qualquer número, tendo como Local: Sala dos Conselhos Municipais, Sito a Rua Antônio Sampaio, nº 15, Centro – Baixo Guandu.

Art. 3º. A entidade, para concorrer a uma das vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome da delegada para o processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III - propostas de ações da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu - CMDDM, conforme anexo II deste Edital;

IV – Relatório das atividades realizadas com mulheres, conforme anexo II deste Edital.

Art. 4º Os grupos movimento da terceira idade, associação de cultura negra, associação de produtores rurais, associação dos deficientes físicos e entidades religiosas reconhecida atuação nas causas em defesa das mulheres, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pela candidata, que deverá ser a delegada no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II - propostas de ações no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu/ES - CMDDM, conforme anexo II deste Edital;

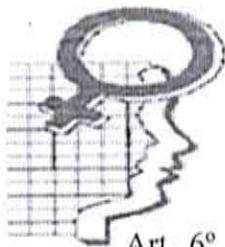
III – Relatório das atividades realizadas com mulheres, conforme anexo II deste Edital;

IV – Cópia da Carteira Identidade;

V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Comprovante de residência em nome próprio ou documento que comprove o mesmo.

Art. 5º O requerimento de inscrição, juntamente com os documentos previstos nos artigos 3º e 4º do presente Edital, conforme o caso, deverão ser entregues pessoalmente junto a Casa dos Conselhos, sito a Rua Antônio Sampaio, Nº 15, centro telefone (27) 3732-4306, e-mail conselhosbg@gmail.com, das 09h às 15h até o dia 04/08/2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal Nº 2.480/2008

Art. 6º Os membros do CMDDM e respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução. O Conselheiro reconduzido poderá retornar a este Conselho após o intervalo de um mandato caso seja eleito ou indicado na forma prevista neste regimento.

Art. 7º A eleição será realizada através de voto secreto por cédula, elegendo 06 (seis) representantes da esfera não governamental.

§ 1º As cédulas de votação listarão o nome de todas as habilitadas ao pleito, por ordem Alfabética.

§ 2º As eleitoras inscritas deverão votar em 02 (duas) representantes.

Art. 8º As entidades eleitas, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva as representantes titulares e/ou suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º No caso de haverem apenas nove inscrições, estas ficam automaticamente eleitas.

Parágrafo Primeiro: Não havendo 06 inscrições, o fórum será realizado com as inscritas, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas por deliberação da plenária do CMDDM.

Art.10º Os conselheiros eleitos serão empossados, juntamente com os conselheiros governamentais indicados pelo Executivo, no dia 17/08/2017, às 09h na sede da Casa dos Conselhos.

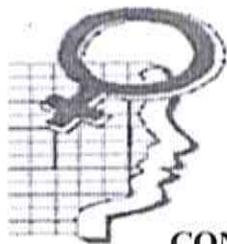
Baixo Guandu, 27 de Julho de 2017.

Iraci Gomes Mapeli

Presidente do CMDDM

Ana Paula Guimarães

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal Nº 2.480/2008

CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE BAIXO

GUANDU/CMDDM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente,

Conforme Edital nº 001/2017 do CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER/CMDDM, vimos/venho requerer a inscrição para concorrer à eleição das Entidades Não-Governamentais do CMDM.

Nome:.....

CNPJ/CPF:.....

Endereço:

Rua.....Nº.....

Complemento:.....

Bairro:..... CEP:

Cidade:..... Estado:.....

Fone:.....

FAX: E-mail:.....

Nome da Delegada para o processo eleitoral: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura da Delegada para o Processo Eleitoral: _____

Nome do (a) Representante legal (presidente) em caso de entidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do (a) Representante Legal (presidente): _____

Baixo Guandu, ES,.....de..... de 2017



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal Nº 2.480/2008

**CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE BAIXO
GUANDU/CMDDM**

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DE DIREITOS E ATENDIMENTO A MULHER.

Nome da Atividade/Ação

Publico Alvo

Número de Pessoas Atendidas

Descrição das atividades (horário funcionamento, periodicidade, carga horária e local de atendimento)

II – Equipe de Trabalho:

III - Propostas de ações para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Baixo Guandu – CMDDM: (apresentar no mínimo cinco propostas para a gestão 2017/2019 do CMDDM).

IV – Anexos: (anexar documentos que comprovem a realização das ações descritas no item I, como: lista de presença, folder, fotos, artigos, publicações e outros documentos).

Assinatura do representante legal. _____

Baixo Guandu/ES,...../...../2017